



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO VI - Nº e-DOM 1282 - CAMARAGIBE, PE, 04 de junho de 2026

PORTARIA Nº 041 /2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 04/06/2026

Dispõe sobre a concessão de renovação da licença para realização em curso de mestrado a servidora da Rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 112/1992, Lei Municipal nº 1.051/2025, bem como no Parecer Vinculante nº 003/2026 – PROGEM;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na qualificação dos profissionais do magistério;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Angela Marques da Silva, matrícula nº 08005971, ocupante do cargo de Professora I, para realização de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado), o afastamento das atividades laborais às sextas-feiras da servidora será concedido durante o período equivalente a 22/04/2026 a 31/03/2028.

Art. 2º A licença será concedida com manutenção do vencimento-base, ressalvadas as vantagens de natureza transitória ou condicionadas ao efetivo exercício presencial, que não serão devidas durante o afastamento.

Art. 3º Após o retorno, a servidora deverá permanecer em exercício na rede municipal por período equivalente ao da licença concedida, ressalvada a hipótese de ressarcimento das despesas havidas com o seu afastamento, conforme art. 23, § único da Lei 112/92.

Art. 4º O afastamento será automaticamente revogado em caso de abandono, trancamento ou interrupção do curso, devendo a servidora retornar imediatamente às suas funções, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º A servidora deverá apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso ao término do afastamento, para fins de comprovação da finalidade da licença.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe-PE, 03 de junho de 2026.

Alexsandro de Souza

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 042/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 04/06/2026

Dispõe sobre a concessão de renovação da licença para realização em curso de mestrado a servidora da Rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 112/1992, Lei Municipal nº 1.051/2025, bem como no Parecer Vinculante nº 003/2026 – PROGEM;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na qualificação dos profissionais do magistério;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Aline da Silva Lucindo, matrícula nº 080055951, ocupante do cargo de Professora I, para realização de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado), o afastamento das atividades laborais às quartas-feiras da servidora será concedido durante o período equivalente a 25/05/2026 a 30/04/2028.

Art. 2º A licença será concedida com manutenção do vencimento-base, ressalvadas as vantagens de natureza transitória ou condicionadas ao efetivo exercício presencial, que não serão devidas durante o afastamento.

Art. 3º Após o retorno, a servidora deverá permanecer em exercício na rede municipal por período equivalente ao da licença concedida, ressalvada a hipótese de ressarcimento das despesas havidas com o seu afastamento, conforme art. 23, § único da Lei 112/92.

Art. 4º O afastamento será automaticamente revogado em caso de abandono, trancamento ou interrupção do curso, devendo a servidora retornar imediatamente às suas funções, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º A servidora deverá apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso ao término do afastamento, para fins de comprovação da finalidade da licença.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe-PE, 03 de junho de 2026.

Alexsandro de Souza	
Secretário Municipal de Educação	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 04/06/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2025

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 382/2025

CONTRATANTE: Município de Camaragibe/ Secretaria de Educação

CONTRATADO: AM1 CONSULTORIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo de 18% (dezoito por cento) ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (REPERCUSSÃO FINANCEIRA): R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária a ser informada na Nota de Empenho.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/9

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 040626010332

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 150/2026

DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 019/2026

CONTRATANTE: Município de Camaragibe/Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONTRATADO: PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 12.644.934/0001-45

OBJETO: Fornecimento e Instalação de corrimão/guarda-corpo metálico em vias públicas das ruas Odon Franco, das Begônias e Vitória Régia, localizadas no bairro Novo do Carmelo, Município de Camaragibe/PE

VALOR TOTAL: R\$ 404.177,83 (quatrocentos e quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da situação emergencial

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 2025 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Programa: 1047 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana

Ação: 1.176 - Executar obras de pavimentação e drenagem

Despesa: 555 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 114 - 2.710.3210 - Transferência do Estado - Emendas Parlamentares Individuais

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2026

Camaragibe/PE, 04 de junho de 2026.

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 040626011914

PORTARIA Nº 105/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 95/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 95/2026, firmado com a Empresa, **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.214.147/0001-35, Constitui objeto do presente **CONTRATO** a prestação de serviços Adesão a ATA de Registro de Preços no 0018.00.2026.GOV.SAD.PE/2026 oriunda do Processo licitatório no 4973.2025.AC [82.PE.0758.SAD](#) para a **prestação de serviços de locação de veículos**, destinados a atender a demanda das equipes de profissionais, de modo a assegurar o regular deslocamento das equipes técnicas e assistenciais no desempenho de suas atividades institucionais, visando assegurar à continuidade dos serviços de saúde prestados à população, atendendo as demandas dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde de Camaragibe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA, MATRÍCULA Nº 4.0102499.4, CPF Nº XXX.966.504-XX.

II – FISCAL DO CONTRATO:

Titular: JONAS HENRIQUE SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 8.0104253.4, CPF Nº XXX.957.484-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 03 de Junho de 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 040626010915

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026

SECRETARIA DE SAÚDE - 04/06/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

ADESÃO A ARP 0018.00.2026.GOV.SAD.PE/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4973.2025.AC82.PE.0758.SAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 165/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: Nº 41.230.038/0001-38

CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: Nº 04.214.147/0001-35

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 0018.00.2026.GOV.SAD.PE/2026 ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO NO 4973.2025.AC 82.PE.0758.SAD PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES DE PROFISSIONAIS, DE MODO A ASSEGURAR O REGULAR DESLOCAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS E ASSISTENCIAIS NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, VISANDO ASSEGURAR À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.346.994,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: 02/06/2026 A 02/12/2028

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE.

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA.

PROGRAMA: 1117 - APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

AÇÃO: 2.475 - APOIAR A MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

CAMARAGIBE, 03 DE JUNHO DE 2026

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 040626011303

PORTARIA Nº 104/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 94/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 94/2026, firmado com a Empresa, **A MOREIRA DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.244.037/0001-09, Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe/PE.

I - GESTORA DO CONTRATO:

Titular: ADRIANA CAVALCANTI CORDEIRO, MATRICULA Nº 880057031, CPF Nº XXX178464XX.

II – FISCAL DO CONTRATO:

Titular: ELNATÃ MESEL DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 401047843, CPF Nº XXX.764.154-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 03 de Junho de 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 082/2026
SECRETARIA DE SAÚDE - 04/06/2026

PORTARIA Nº 082/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2026,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2026, FIRMADO COM A **SRA. GILVANIA DE MORAIS DA SILVA**, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 743.641.894-72, Constitui objeto do presente Contrato a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do **SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 14**, situado na Rua Nova América, nº 94, Alberto Maia, Camaragibe-PE, CEP 54774-020, **EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2026.**

I- GESTOR DO CONTRATO:

TITULAR: JEANEGLAUCE AMARAL DA SILVA, (Coordenadora de Saúde mental), CPF .XXX307.784-XX, MATRÍCULA 8.0105372.1.

II – FISCAL DO CONTRATO:

TITULAR: DANÚZIA CRISTINA DA SILVA XAVIER, (Enfermeira), CPF XXX.653.544-XX, MATRÍCULA 8.0105579.1.

III – FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO:

SUPLENTE: GLEIDSON ALVES DA COSTA, (Auxiliar Administrativo), MATRÍCULA CPF XXX.152.094-XX, MATRÍCULA 0.0004564.1.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CAMARAGIBE, 29 DE MAIO DE 2026

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 040626012246

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE SAÚDE - 04/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Art. 74, I e II, Lei 14.133/21

CONTRATANTE: Município de Camaragibe/Secretaria de Saúde

LOCADOR: GILVANIA DE MORAIS DA SILVA, CPF/CNPJ nº 743.641.894-72

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutica – SRT 14, situado na Rua Nova América, nº 94, Alberto Maia, Camaragibe-PE.

VALOR MENSAL: R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses, de 29/05/2026 a 29/05/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 3014.10.302.1068.2477

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

CAMARAGIBE, 29 DE MAIO, DE 2026

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 040626012437

1. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2026

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO (APÊNDICE I)

A Secretaria de Políticas para Mulheres de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Prorrogação de Prazo e Readequação de Critérios de Habilitação** para as vagas remanescentes da Seleção Pública Simplificada, conforme às deliberações e anexos a seguir modificados.

I. DA JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA E SEGURANÇA JURÍDICA (ARTS. 22 E 28 DA LINDB)

1.1. Do Atendimento ao Interesse Público e Viabilidade Prática da Política Pública (Art. 22 da LINDB)
Em observância ao princípio da motivação que rege a Administração Pública e, primordialmente, atendendo ao disposto no **art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB)**, o presente aditamento se fundamenta na necessidade de dar respostas adequadas, céleres e eficazes às demandas dos serviços sociais de acolhimento e proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade e violência.

Diante do fato de que, **quanto ao cargo de Educadora social**, 02 (duas) vagas restaram sem candidatas com qualificação suficiente no processamento inicial do certame, a Administração Pública deve sopesar a realidade fática e os entraves formais. A LINDB dita a superação do excesso de formalismos desproporcionais — o apego ao formalismo estrito ou burocrático — em favor do "direito administrativo dos negócios públicos", impondo que o aplicador do direito avalie a viabilidade prática e a eficácia global das políticas públicas.

Nesse diapasão, a exigência original de "direção de veículo de passeio" demonstrou-se um obstáculo burocrático acessório que restringiu a competitividade e prejudicou o preenchimento de funções cuja essência é o acolhimento humano, técnico e social. Portanto, amparada pelas circunstâncias fáticas do momento e visando o alcance dos objetivos fundamentais da Secretaria de Políticas para Mulheres de Camaragibe, promove-se a modulação razoável dos critérios de habilitação para garantir a continuidade e a eficiência do serviço essencial.

1.2. Da Regularidade Decisória e Ausência de Erro Grosseiro (Art. 28 da LINDB)

A opção técnico-decisória por este aditamento e reabertura de prazos configura medida estritamente proporcional, legítima e alinhada com as melhores práticas de planejamento administrativo. Conforme preceitua o **art. 28 da LINDB**, a responsabilização pessoal do agente público somente se configura em caso de dolo ou erro grosseiro (entendido este como a falha inescusável, desídia evidente ou frontal afronta aos protocolos jurídicos consolidados).

A presente readequação do edital baseia-se em critérios e métodos de trabalho técnico-jurídicos transparentes, afastando qualquer caráter de subjetivismo decisório. A reabertura com critérios corrigidos mitiga os riscos de novos certames desertos ou fracassados, de modo que a decisão da Gestora resguarda-se sob a égide da razoabilidade e da proteção à incerteza do Direito, garantindo segurança jurídica plena ao ato de gestão em prol do interesse coletivo.

II. DAS ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DO EDITAL**1. READEQUAÇÃO DE REQUISITOS (ANEXO II E III)**

Fica suprimida a obrigatoriedade de direção de veículo de passeio para a função de Educadora Social, realinhando as atribuições à essência do acolhimento e assistência pedagógica/social.

1. No ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2. Onde se lê:

3. **EDUCADORA SOCIAL:** Realizar atividades de lazer com as mulheres em situação de violência [...] bem como **dirigir veículo de passeio, quando necessário, para condução de vítimas e seus acompanhantes a exames médicos ou a outros serviços indispensáveis**, além de desempenhar outras atividades correlatas.

4. **Leia-se:**

5. **EDUCADORA SOCIAL:** Realizar atividades de lazer com as mulheres em situação de violência (e de seus filhos e filhas) atendidas pelo Centro de Referência da Mulher Andreolina Lopes e por outros equipamentos e serviços da Secretaria de Políticas para as Mulheres; realizar oficinas; elaborar plano de atividades semanal; acompanhar as usuárias no processo de abrigamento e desabrigamento provisórios; prestar informações para apoiar as decisões da chefia imediata; elaborar relatórios de trabalho relacionados a sua especialidade; realizar ações nas comunidades; **bem como acompanhar a vítima e seus acompanhantes a outros serviços indispensáveis**, além de desempenhar outras atividades correlatas.

2. NOVO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO (ANEXO IV)

Para fins de classificação e habilitação técnica do cargo remanescente, aplicar-se-á a seguinte tabela de pontuação curricular:

PARA O CARGO DE EDUCADORA SOCIAL

Indicadores (Não Cumulativos - Apresentar apenas um Diploma)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma de curso de Graduação na área de atuação do cargo.	10	20
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> (mínimo 360h).	10	
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> / MESTRADO.	15	
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> / DOUTORADO.	20	

Indicadores Cumulativos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos ou extensão na área:		20
- Carga horária de até 60 horas	10	
- De 61 a 80 horas	15	
- Acima de 80 horas	20	
Experiência profissional comprovada na coordenação e/ou gerência:		20
- Até 2 anos	10	
- De 2 anos e 1 dia a 3 anos	15	

- Acima de 3 anos e 1 dia	20	
Experiência profissional comprovada em ações voltadas à área do cargo:		
- Até 1 ano	20	40
- De 1 ano e 1 dia a 2 anos	30	
- Acima de 2 anos e 1 dia	40	
TOTAL MÁXIMO		100

3. DO CRONOGRAMA DE PRORROGAÇÃO (ANEXO V)

Ficam restabelecidos os prazos para processamento da Seleção Simplificada para a vaga de Educadora Social de acordo com as datas abaixo:

Eventos	Datas / Períodos
Período de inscrição	05/06/2026 a 16/06/2026
Período para impugnação ao Edital	05/06/2026 a 08/06/2026
Publicação das respostas às impugnações ao Edital, se houver	10/06/2026
Publicação do resultado preliminar das inscrições confirmadas	18/06/2026
Período de envio de recurso administrativo contra a relação preliminar de inscritos	19/06/2026 a 21/06/2026
Publicação do resultado definitivo das inscrições confirmadas e respostas aos recursos	25/06/2026
Publicação do resultado preliminar da Análise Curricular	26/06/2026
Período de envio de recurso administrativo contra o resultado da Análise Curricular	27/06/2026 a 29/06/2026
Publicação do resultado definitivo da Análise Curricular e respostas aos recursos	02/07/2026
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada	06/07/2026

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital Regular que não conflitem com as disposições deste Apêndice.

Camaragibe/PE, 04 de junho de 2026.

Débora Lourdes Rocha da Silva

Secretária de Políticas para as Mulheres de Camaragibe

